



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. 112/2024

DE 28 DE MAIO DE 2024

“Torna vago em virtude de Aposentadoria Voluntária pela regra de Transição do Pedágio, o cargo de provimento efetivo de Professora do Ensino Fundamental I a IV série, ocupado pela servidora pública municipal Sra. **Marly da Costa Gonçalves**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar Municipal de nº 050/2011, de 22 de dezembro de 2011.

- Considerando a Portaria nº 046/2024 - PREVCAARAPÓ, datado de 02 de maio de 2024, que Concede Benefício de Aposentadoria Voluntária pela regra de Transição do Pedágio ao servidor público municipal Sra. **Marly da Costa Gonçalves** e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Torna vago o cargo de provimento efetivo de Professora do Ensino Fundamental I a IV série, pela servidora pública municipal Sra. **Marly da Costa Gonçalves**, matrícula funcional nº **620279/1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em virtude a aposentaria voluntaria pela regra de Transição do Pedágio, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 28 de maio de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal